LEI MUNICIPAL Nº 494, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI Nº 438, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009, ALTERADA PELA LEI N.472/2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE URUCUIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O QUADRIÊNIO DE 2010/2013.

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 165, I da Constituição Federal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Nº 438, de 2009, alterada pela Lei n. 472/2010 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais para o Quadriênio de 2010/2013 passa a vigorar de acordo com o formulário VII em Anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urucuia-MG, 20 de dezembro de 2011.

Geraldo Anchieta Rosário Oliveira
Prefeito Municipal

Administração: 2009/2012
"Juntos pelo Social"